

LEI ORDINÁRIA Nº 1263

de 04 de julho de 2006

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE UMA FRAÇÃO DE TERRA URBANA, COM ÁREA DE 0,1262 HÁ (DOZE ARES E SESSENTA E DOIS CENTIARES) DE PROPRIEDADE DA SRA IVA MACIEL MONTEIRO E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza, o Poder Executivo Municipal a proceder a aquisição de uma fração de terra, com área de 0,1262 há (doze ares e sessenta e dois centiares) denominada Fazenda Jardim (parte) de propriedade da Sra. Iva Maciel Monteiro nos termos do croqui de localização e memorial descritivo parte integrante desta Lei, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), visando a viabilização da construção de uma rotatória na Avenida Mato Grosso nesta cidade.

Art. 2º.. *A aquisição será assimilada pelos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2006.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Em, 04 de Julho de 2006.

EVANDRO ANTONIO BAZZO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em